



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/111/2024

PROCESSO: PMC/18046/2022

PRC 380/2022

CONCORRÊNCIA 023/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro e o Secretário Municipal de Obras, Thales Gonçalves Costa, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.159.728/0001-07, com endereço Rua João Pinheiro, nº 320 – sala 1 e 2 – Centro, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-054, neste ato representada por Marlon Rocha Martins da Silva, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras através da Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/4831/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses, com início em 14/02/2026 e término em 14/05/2026, a prorrogação da execução dos serviços por 04 (quatro) meses, com início em 28/12/2025 e término em 28/04/2026 o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, totalizando o percentual de 23,46 % (vinte e três vírgula quarenta e seis por cento), conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 594.825,64** (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo **R\$126.488, 06** (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) para o acréscimo de serviços existentes e **R\$468.337,58** (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para a inserção de serviços novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.017 – Construção Ampliação Quadras e Campos de Futebol

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de dezembro de 2025

JOSE LUCIO DE Assinado de forma digital
por JOSE LUCIO DE
CASTRO:00772746877
Dados: 2025.12.18
14:55:57 -03'00'
746877

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

THALES Assinado de forma digital
por THALES GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.12.18
11:57:55 -03'00'
GONCALVES
COSTA:010777896
37

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARLON ROCHA Assinado de forma digital por
MARLON ROCHA MARTINS DA
SILVA:08348887695
Dados: 2025.12.19 07:55:30
-03'00'
MARTINS DA
SILVA:08348887695

Marlon Rocha Martins da Silva
CPF: 083.488.876-95

1 -

2 -